


**MINAS  
GERAIS**

 GOVERNO DIFERENTE.  
ESTADO EFICIENTE.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**
**URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia**

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 57/2026

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: ROMEL ANÍZIO JORGE FILHO			CPF/CNPJ: 094.395.546-73	
Endereço: RUA DR. LUIZ LATERZA			Bairro: INDEPENDENCIA	
Município: ITUIUTABA	UF: MG		CEP: 38304-218	
Telefone: 34 9190-7722	E-mail: francyelenfaria11@hotmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:		CEP:	
Telefone:	E-mail:			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: FAZENDA SANTA BÁRBARA - GLEBA 01			Área Total (ha): 48,9689	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 64.983			Município/UF: Ituiutaba/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134202-648D.F736.5E72.4B95.B66E.201C.9EA5.064E				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção	Quantidade		Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	226 árvores - 48,50 ha		unidade/hectare	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas UTM Sirgas2000 - 22K	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	226 árvores - 48,50 ha	unidade/hectare	635.601	7.906.348
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área	Especificação			Área (ha)
Pecuária	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.			48,50
Culturas Anuais	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura			
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional ( <i>quando couber</i> )		Área (ha)
Bioma Mata Atlântica	corte de árvores isoladas			48,50
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Lenha nativa		166,5868	M <sup>3</sup>

Madeira de floresta nativa	Produto	Nome Científico	Nome Popular	Volume M <sup>3</sup>	51,4947	M <sup>3</sup>
	Mourões	Syagrus oleracea	Sucupira Branca			
	Mourões	Myracrodruon urundeuva	Aroeira			

### 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 03/03/2026

Data da vistoria: 03/03/2026 (vistoria remota)

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 03/03/2026

### 2.OBJETIVO

A intervenção ambiental tem como objetivo o corte de 226 (duzentos e vinte e seis) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 48,50 ha para utilização de áreas de culturas anuais pastagens.

*“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”*].

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: R\$ 1.001,65 - 30/01/2026

Taxa florestal Lenha: R\$ 1.350,33 - 30/01/2026

Taxa florestal Madeira: R\$ 2.787,69 - 30/01/2026

### 4.CONCLUSÃO

Após vistoria remota, análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de 226 (duzentos e vinte e seis) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 48,50 ha para utilização de áreas de culturas anuais pastagens, na propriedade Fazenda Santa Bárbara - Gleba 01, matrícula de nº 64.983, localizada no município e registrada no CRI de Ituiutaba - MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção ambiental de 166,5868 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 51,4947 m<sup>3</sup> de madeira que serão destinados parte a doação, parte comercializado, parte ao uso interno no imóvel e parte incorporado ao solo conforme preconiza o Decreto 47.749/2019 no seu artigo 21, § 1º.

### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

REPOSIÇÃO FLORESTAL: R\$ 7.576,02 - 05/03/2026

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome: Ignácio Jorge Nasser - MASP 1.198.192-5**



Documento assinado eletronicamente por **Ignácio Jorge Nasser, Servidor**, em 06/03/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **134537011** e o código CRC **17337649**.